

PORTARIA DIR Nº 50/2023

**APOIO INSTITUCIONAL À REALIZAÇÃO DA
PROVA DO ENADE AOS ACADÊMICOS DO CURSO
DE ENFERMAGEM DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º – O ENADE é considerado componente curricular obrigatório e deverá ser realizado por alunos do curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, no dia 26 de novembro de 2023.

Art.2º - Como apoio será oferecida uma bolsa de 50% em curso de pós-graduação da FEMA aos alunos que comprovarem, a partir de seu boletim de desempenho, nota igual ou superior a 80, (na escala de 1 a 100) ou proporcional, igual ou superior a 4, (na escala de 1 a 5).

Art. 3º - As bolsas serão oferecidas, depois da divulgação dos conceitos de curso por parte do Ministério da Educação, somente se o conceito ENADE do curso for igual ou superior a 4.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 20 de novembro de 2023.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA